



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Lei Municipal Nº 427/2016-GP

Dispões sobre nomeação de Vila neste município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a dá nome ao loteamento proveniente de terras do Sr. Bacabal, localizada no Bairro Paruá do lado direito da BR 316 rumo a São Luís – MA. O referido loteamento terá a sua denominação de Vila São José e composta pelos seguintes logradouros: Avenida 17 de Setembro, Travessa 17 de Setembro, Rua 18 de Setembro e Travessa 19 de Setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


EUNICE BOUERES DAMASCENO
PREFEITA

VIANA

TRAV. 19 DE SETEMBRO

RUA 17 DE SETEMBRO

TRAV. 17 DE SETEMBRO

RUA 18 DE SETEMBRO

BR/316